



LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050471-72.2020.8.06.0035 DE ARACATI. Apelantes: Flávia Rodrigues Pereira e outros. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205269-93.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Aptes/Apdos: Marta Maria Rocha Oliveira e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar parcial provimento ao Apelo do Banco e negar provimento à Apelação de Marta Maria e outro, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs voto de sucesso aos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, bem como de agradecimento aos que encerraram seu mandato. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs votos de congratulações aos novos Procuradores. Os votos foram aprovados a unanimidade. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares matr. 10021, digitei a presente ata. Subscreevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0637574-34.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Itapipoca - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravada: Maria Elita Araújo Soares - Agravado: José Wilton Soares - Agravada: Elenice Araújo Sousa Soares - - Nessa concatenação, assentando-me nos fundamentos supracitados, INDEFIRO, nesta etapa processual, o pedido de efeito suspensivo requerido no presente Agravo de Instrumento. Isso posto, determino que se comunique ao douto juízo de primeira instância, enviando cópia desta decisão; intime-se a parte agravada, por intermédio de seu patrono judicial para, desejando, no prazo regulamentar, apresentar a contraminuta, juntando a documentação que entender vital ao julgamento do recurso. Empós, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado do Ceará, preferencialmente por meio eletrônico, para que se manifeste, como fiscal da ordem jurídica, no prazo da lei. Dadas as providências, retornem-me aos autos. Expediente de praxe. Fortaleza, 15 de dezembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - José Eurian Teixeira Assunção (OAB: 6252/CE) - Celina Barbosa Montenegro (OAB: 41092/CE)

Nº 0637698-17.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Condomínio Solar Debret - Agravada: Marja Maria Viana de Barcelos Peixoto Moreira - - Ante a perquirição realizada alhures, entendo prudente DEFERIR o pedido de Efeito Suspensivo requestado, a fim de que a ação originária não seja extinta por falta de preparo. Por fim, ordeno que se comunique ao Magistrado de Primeira Instância, enviando-lhe cópia desta decisão; intime-se a Parte Agravada, por seu patrono judicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contraminuta, juntando a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Publique-se. Intimem-se. Expediente de praxe. Fortaleza, 15 de dezembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator - Advs: Danny Memoria Soares (OAB: 30539/CE)

Nº 0638491-53.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: C. da S. R. - Agravado: R. M. C. G. - - 22. Por tais razões, INDEFIRO o efeito suspensivo requerido. 23. Intime-se a parte agravada para ofertar contrarrazões. 24. Oficie-se o Juízo a quo acerca da prolação deste decisum e para que preste as informações de estilo, dado que a demanda trâmita em segredo de justiça. 25. Após, abra-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. 26. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de dezembro de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Ana Teresa de Almeida Batista Barbosa (OAB: 16659/CE) - Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri (OAB: 21310/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 43/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 1º (primeiro) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por vídeo conferência, às 8:30 horas, teve lugar a 43ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 42ª/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 24(vinte e quatro) de novembro do corrente ano. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. DARIVAL BESERRA PRIMO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, e ausente a eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO A. A. LEITE e a representante da Defensoria Pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01– Agravo de Instrumento Nº 0634330-97.2021.8.06.0000** Agravante: Emmanuel Bezerra Borges dos Santos Agravada: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Dejarino Santos Filho inscrito na OAB/CE 13.705-B, qualificado como representante da parte agravante. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos*



termos do voto do eminente relator".02- Apelação Nº 0875399-69.2014.8.06.0001 Apelante: Xavier Torres Adv Associados S/C Apelada: Maria Goretti Dias Arruda Apelado: Espólio de Antônio Ademar Arruda Apelado: Espólio de Zeneide Dias Arruda Apelado: Carlos Ademar Dias Arruda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Júlia Mont'Alverne inscrita na OAB/CE 44.042, *qualificada como representante da parte apelante*. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator".**

03- Apelação Nº 0050762-35.2021.8.06.0133 Apelante: Clotilde Severiano do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Tales Mesquita inscrito na OAB/CE 41.842 *qualificado como representante da parte apelante*. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator".**

04- Apelação Nº 0480052-87.2011.8.06.0001 Apelante: Ford Motor Company Brasil Apelante: Jaysa Jatay Pedrosa Automóveis Ltda Apelado: Max Franklin Oliveira Brito **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Constatada ausência do Dr. Afrânio Melo Junior, inscrito na OAB/CE 73.67, qualificado como representante da parte apelante (Jaysa Jatay Pedrosa Automóveis Ltda), o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator".**

05- Agravo de Instrumento Nº 0631663-41.2021.8.06.0000 Agravante: Luiz Camelo Ribeiro Agravado: Multiflon Revestimentos e Antiaderentes Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sérgio Ximenes inscrito na OAB/CE 16.391 *qualificado como representante da parte agravante*. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator".**

06- Apelação Nº 0229531-10.2020.8.06.0001 Apelante: L. G. da S. Apelada: E. V. S. Apelado: V. V. S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Constatada ausência da Dra. Carla Pereira, inscrita na OAB/CE 15.114, qualificada como representante da parte apelados, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator".**

07- 0625920-84.2020.8.06.0000/50000 Agravante: SINEPE/CE Agravado: Defensoria Pública do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Constatada ausência da Dra. Thayssa Viana, inscrita na OAB/CE 41.724, qualificada como representante da parte agravante, o eminente Des. Presidente convalidou o voto antecipado provisório.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator".**

08- Apelação Nº 0197348-20.2019.8.06.0000 Apelante: A.B.S.F. Rep por A.S.B. Apelado: Unimed do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Agnes Bezerra, inscrita na OAB/CE 25.419 *qualificada como representante da parte apelante*. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator".**

09- Apelação Nº 0850069-70.2014.8.06.0001 Apelante: José Mário Pessoa Ferreira Apelante: Jane Pessoa Ferreira Apelado: Sandro Rogério Pessoa Ferreira Apelado: Maria Cosmo Félix da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, declinou do uso da palavra a Dra. Germanna Viana, qualificada como representante das partes apelantes. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator".**

10- Apelação Nº 0544456-16.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Auto Viação Dragão do Mar Apte/Apdo: Joaquim Costa Lima Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro Bezerra, *qualificado como representante da parte Apte/ Apdo Auto Viação Dragão do Mar.* Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator".**

11- Apelação Nº 0181389-43.2018.8.06.0001 Apelante: Saniel Martins de Souza ME Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, declinou do uso da palavra o Dr. João Pedro Bezerra, *qualificado como representante da parte apelada.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator".**

12- Apelação Nº 0014559-36.2018.8.06.0115 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Neuzimar Bizerra de Melo Amorim **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório*, declinou do uso da palavra a Dra. Kelley Contieri, inscrita na OAB/AL 15.986 *qualificada como representante da parte apelante.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora".**

13- Apelação Nº 0008636-04.2019.8.06.0112 Apelante: C. M. da C. Apelado: C. de S. M. Apelado: L. de S. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do Relatório*, declinou do uso da palavra o Dr. Paolo Giorgio Quezado, inscrito na OAB/CE 16.629 *qualificado como representante da parte apelante.* **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator".**

PEDIDO DE PREFERÊNCIA 14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0628324-74.2021.8.06.0000/50001 Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargada: Lara Batista Midauar Embargado: Antônio Midauar **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator".**

DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15- Embargos de Declaração Cível 0007099-40.2016.8.06.0156/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Maria Luiza Duarte Silva **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA



PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 16- Embargos de Declaração Cível 0145247-40.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Alex Santos de Moraes **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 17- Agravo Interno Cível 0627513-17.2021.8.06.0000/50000 Agravante: IPADÉ - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Agravado: Pedro Enio Feitosa Bezerra **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”*. 18- Agravo de Instrumento 0633243-09.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Paulo de Fátima Farias Araújo **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 19- Agravo de Instrumento 0632830-93.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: José de Sousa Santos **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 20- Agravo de Instrumento 0632909-72.2021.8.06.0000 Agravante: Therezinha Martins Soares Forte Nogueira Agravado: Iresolve - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 21- Agravo de Instrumento 0633065-60.2021.8.06.0000 Agravante: Cássio de Barros Pontes Agravado: Carlos Renato Nogueira Peixoto Maia **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 22- Agravo de Instrumento 0633136-62.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: José Amílcar Rodrigues Montenegro **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 23- Agravo de Instrumento 0633434-54.2021.8.06.0000 Agravante: José Silva Lima Agravado: IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 24- Agravo de Instrumento 0631498-91.2021.8.06.0000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Antônio do Nascimento Silva **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 25- Agravo de Instrumento 0633014-49.2021.8.06.0000 Agravante: Antonio Eliardo de Castro Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 26- Apelação Cível 0217406-54.2013.8.06.0001 Apelante: Luana Vasconcelos Lyra de Menescal Apelado: José Francimar Freitas **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 27- Apelação Cível 0161736-55.2018.8.06.0001 Apelante: Natália Luz Silva Araújo Apelada: Cleide Alves de Aguiar **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 28- Apelação Cível 0566739-53.2000.8.06.0001 Apelante: Helsídio Melo Cecídio Gomes Apelado: Wilebaldo Melo Aguiar **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 29- Apelação Cível 0007150-77.2019.8.06.0178 Apelante: Maria Cer Mendonça da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 30- Apelação Cível 0238409-21.2020.8.06.0001 Apelante: Glaydson Barbosa de Lima Apelado: Banco GM S/A **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 31- Apelação Cível 0006986-15.2019.8.06.0178 Apelante: Ana Regina Araújo Teixeira Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 32- Apelação Cível 0006995-74.2019.8.06.0178 Apelante: Maria da Penha Santos de Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 33- Apelação Cível 0113100-58.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 34- Apelação Cível 0006996-59.2019.8.06.0178



Apelante: Francisco Wellington Inacio Pinto Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 35- **Apelação Cível 0779944-68.2000.8.06.0001** Apelante: Rosalba Moura Rebouças Apelado: Associação dos Servidores do Serpro- ASES **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 36- **Apelação Cível 0102340-36.2007.8.06.0001** Apelante: Jose Arimateia de Lima Apelado: Gleidson Cordeiro Gadelha **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 37- **Apelação Cível 0884424-09.2014.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Espólio de Maria Roseli Viana da Silva **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 38- **Apelação Cível 0051849-59.2020.8.06.0101** Apelante: G. dos S. M. Apelada: M. G. M. R. P. R. da S. G. **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 39- **Apelação Cível 0132467-68.2018.8.06.0001** Apelante: Carlos Felipe Almeida Silva **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 40- **Apelação Cível 0012905-51.2007.8.06.0001** Apelante: Antonio Asimiro Oliveira Filho Apelado: Mapfre Vida S/A **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 41- **Apelação Cível 0000010-03.2017.8.06.0197** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Fernanda dos Santos Aires **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 42- **Apelação Cível 0474999-28.2011.8.06.0001** Apelante: Jose Salvador Azevedo Martins Apelado: Jose Ferreira Filho **Julgadores:** Exmos. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 43- **Embargos de Declaração Cível 0000266-57.2017.8.06.0160/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Dantas da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- **Embargos de Declaração Cível 0166259-13.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Ana Maria Borges Campos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- **Embargos de Declaração Cível 0012946-86.2005.8.06.0001/50001** Embargante: Maria de Fátima Braga de Carvalho Embargado: Construtora e Incorporadora Exata Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- **Embargos de Declaração Cível 0250896-23.2020.8.06.0001/50000** Embargante: M. P. do E. do C. Embargado: Matheus Silva Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- **Embargos de Declaração Cível 0623646-16.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Antônio Moita Trindade Embargada: Antônia Katiúscia Nogueira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- **Embargos de Declaração Cível 0150227-64.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargada: Reinaldo Rodrigues de Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- **Embargos de Declaração Cível 0176652-31.2017.8.06.0001/50000** Embargante: RF Comunicação e Promoção Ltda. Embargado: Berkley International Brasil Seguros S.a. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- **Embargos de Declaração Cível 0166901-54.2016.8.06.0001/50000** Embargante: João Martins Cavalcante Neto Embargado: Ronaldo Silva de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- **Embargos de Declaração Cível 0703477-48.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Eduardo Rafael Barreira Aires Embargado: Osteo - Ortopedia e Traumatologia S/C Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- **Embargos de Declaração Cível 0009060-19.2017.8.06.0176/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Francisco das Chagas Silva Junior **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos



termos do voto do eminente Relator". 53- Embargos de Declaração Cível 0157132-61.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Serjak Manufatura de Roupas Ltda Embargado: Kalex Empreendimentos Imobiliarios Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 54- Embargos de Declaração Cível 0157132-61.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Sompo Seguros S/A Embargado: Serjak Manufatura de Roupas Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 55- Embargos de Declaração Cível 0153496-43.2019.8.06.0001/50000 Embargante: S. N. S. R. D. N. de L. Embargado: H. A. M. LTDA **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 56- Embargos de Declaração Cível 0000233-24.2009.8.06.0168/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Valdetario de Souza Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 57- Agravo Interno Cível 0626728-55.2021.8.06.0000/50000 Agravante: P. R. M. L. Agravado: H. M. M. R. P. R. K. C. R. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 58- Agravo Interno Cível 0628054-50.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Lucas Rodrigues Gurgel da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 59- Agravo Interno Cível 0631452-05.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Marcos Antonio Bezerra Ximenes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 60- Agravo Interno Cível 0631087-48.2021.8.06.0000/50000 Agravante: José Ribamar Oliveira Madeira Agravado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 61- Agravo Interno Cível 0632430-79.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Sâmia Roriz Monteiro Agravada: Eliana Rodrigues Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 62- Agravo Interno Cível 0632455-92.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Francisco Dionízio Teixeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 63- Agravo de Instrumento 0627674-61.2020.8.06.0000 Agravante: Crisanto Fernandes dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 64- Agravo de Instrumento 0632091-57.2020.8.06.0000 Agravante: Leillany Pereira Carvalho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 65- Agravo de Instrumento 0624395-04.2019.8.06.0000 Agravante: H. T. F. de F. Agravado: M. F. de F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 66- Agravo de Instrumento 0628247-36.2019.8.06.0000 Agravante: M. S. G. B. M. Agravado: A. A. de M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 67- Agravo de Instrumento 0629714-50.2019.8.06.0000 Agravante: Adtalem Educacional do Brasil S/A Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 68- Agravo de Instrumento 0620865-55.2020.8.06.0000 Agravante: Samia Chaves Odisio Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 69- Agravo de Instrumento 0625301-57.2020.8.06.0000 Agravante: JC Comércio de Combustível Ltda Agravado: Stylo Tour Viagens e Turismo Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 70- Agravo de Instrumento 0620869-58.2021.8.06.0000 Agravante: Construtora e Imobiliária SAD Ltda Agravado: Felipe Trindade de Abreu **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 71- Agravo de Instrumento 0626276-45.2021.8.06.0000 Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará Agravado: A. de S. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 72- Agravo de Instrumento 0626982-28.2021.8.06.0000 Agravante: L. H. C. L. Agravada: M. L. C. C. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO



MEENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 73- Agravo de Instrumento 0628840-94.2021.8.06.0000 Agravante: F. J. da S. R. Agravada: M. de Q. S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 74- Agravo de Instrumento 0631301-39.2021.8.06.0000 Agravante: Planos Técnicos do Brasil Ltda Agravado: Erineudo de Sousa Brauna **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 75- Agravo de Instrumento 0631747-42.2021.8.06.0000 Agravante: H. U. T. S. LTDA Agravado: G. M. de O. R. P. R. A. M. de O. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 76- Agravo de Instrumento 0631801-08.2021.8.06.0000 Agravante: Everardo dos Santos Valle Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 77- Agravo de Instrumento 0632070-47.2021.8.06.0000 Agravante: Antônio Ari de Melo Agravado: José Ribamar de Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 78- Agravo de Instrumento 0634027-83.2021.8.06.0000 Agravante: Rosaline Maria Tavares Vieira Vendramini Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 79- Mandado de Segurança Cível 0632840-40.2021.8.06.0000 Impetrante: Vitorino de Sousa Lima Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, segurança concedida, nos termos do voto do eminente Relator”*. 80- Apelação Cível 0050025-90.2020.8.06.0125 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Leonira Luciano Sena **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhe provimento, ao apelo do Banco, e dar-lhe parcial provimento ao apelo de Leonira, nos termos do voto do eminente Relator”*. 81- Apelação Cível 0030734-97.2018.8.06.0053 Apelante: Ótica Boa Esperança - ME Apelado: Carlos Tavares Fernandes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 82- Apelação Cível 0000888-21.2018.8.06.0090 Apelante: J. R. A. S. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 83- Apelação Cível 0134709-63.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Raimundo Pereira Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 84- Apelação Cível 0176883-87.2019.8.06.0001 Apelante: Angela Maria do Nascimento Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 85- Apelação Cível 0206214-56.2015.8.06.0001 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 86- Apelação Cível 0180854-80.2019.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda - Em Recuperação Judicial Apelada: Luanna Naiara Ribeiro Santil de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 87- Apelação Cível 0150800-73.2015.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Sebastião Tavares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 88- Apelação Cível 0141574-39.2018.8.06.0001 Apelante: GAMEC – Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará Ltda Apelado: Laborocha Filho Laboratório de Patologia S/S Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhes provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”*. 89- Apelação Cível 0112250-72.2016.8.06.0001 Apelante: Regiane Soares Moreira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 90- Apelação Cível 0003353-36.2019.8.06.0100 Apelante: Manoel Acácio de Freitas Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”*. 91- Apelação Cível 0208292-23.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Sousa da Silva Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *“A Câmara, por*



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 92- Apelação Cível 0050092-31.2021.8.06.0154 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Francisco Alberto Saldanha Targino **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 93- Apelação Cível 0051226-95.2020.8.06.0100** Apelante: João Fernandes da Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 94- Apelação Cível 0015627-17.2018.8.06.0084** Apelante: Francisco Pedro de Sousa Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 95- Apelação Cível 0054860-29.2021.8.06.0112** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Jose Machado da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 96- Apelação Cível 0148790-61.2012.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Novaera Comércio e Serviços Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 97- Apelação Cível 0013049-07.2016.8.06.0099** Apelante: P 2 0 Empreendimentos Imobiliários e Mineração Ltda Apelado: João Batista Marques de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 98- Apelação Cível 0008799-13.2019.8.06.0167** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Rogerio de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 99- Apelação Cível 0050180-87.2020.8.06.0030** Apelante: Antonia Estefania Ferreira Castro Leandro Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 100- Apelação Cível 0019541-50.2016.8.06.0055** Apelante: Raimundo Pereira Vieira Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente Relator". 101- Apelação Cível 0050003-98.2020.8.06.0103** Apelante: Mauro Bernardino Freitas Apelado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 102- Apelação Cível 0257902-81.2020.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Rafael de Oliveira Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 103- Apelação Cível 0050865-68.2020.8.06.0168** Apelante: Francisca Maria da Conceição de Lima Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 104- Apelação Cível 0003778-67.2019.8.06.0131** Apelante: Gerusa Alves Barros Apelado: Cicero A. da Silva Acessórios (Vansat Motos) **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 105- Apelação Cível 0006765-02.2019.8.06.0091** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Mizaél Guedes Gonçalves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 106- Apelação Cível 0224048-96.2020.8.06.0001** Apelante: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Edmar Ferreira da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 107- Apelação Cível 0122727-52.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: Porto Freire Engenharia e Incorporações Ltda Apte/Apdo: João Batista Bandeira Garcia **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhes provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator". 108- Apelação Cível 0001917-76.2018.8.06.0100** Apelante: Jacinta Lima da Rocha Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 109- Apelação Cível 0013744-96.2019.8.06.0117** Apelante: Tiago do Nascimento Sirillo Apelado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 110- Apelação Cível 0212730-82.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Zuila Moreira de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** **"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 111- Apelação Cível 0265122-33.2020.8.06.0001**



Apelante: Amauri Guerra Vieira Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 112- **Apelação Cível 0205828-16.2021.8.06.0001** Apelante: Naelithon Ferreira de Sousa Apelado: Itaú Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 113- **Apelação Cível 0051746-04.2020.8.06.0117** Apelante: Francisco Franco Neto Apelado: Douglas Costa Brandão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 114- **Apelação Cível 0236151-04.2021.8.06.0001** Apelante: Raimundo Batista Silva Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 115- **Apelação Cível 0236938-67.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Cremilda Ferreira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 116- **Apelação Cível 0050005-40.2020.8.06.0177** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Rigoberto Oliveira Chaves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”. 118- **Apelação Cível 0009653-33.2019.8.06.0126** Apte/ Apdo: Francisca Alves Moreira Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento ao apelo do Banco e dar-lhe parcial provimento ao apelo de Francisca, nos termos do voto do eminente Relator”. 119- **Apelação Cível 0405368-31.2010.8.06.0001** Apelante: João Folgado da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 120- **Apelação Cível 0205938-49.2020.8.06.0001** Apte/ Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apte/ Apdo: Ida de Queiroz Goes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento ao apelo da Cagece e dar-lhe provimento ao apelo de Ida, nos termos do voto do eminente Relator”. 121- **Apelação Cível 0003962-35.2017.8.06.0085** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ferreira de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 122- **Apelação Cível 0060795-83.2007.8.06.0001** Apelante: Allan Robson de Melo Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 123- **Apelação Cível 0896550-91.2014.8.06.0001** Apelante: Maiara da Costa Oliveira Apelado: Luis Gustavo Guerreiro Lopes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 124- **Apelação Cível 0000177-83.2018.8.06.0100** Apelante: Antonio Mesquita Mota Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 125- **Apelação Cível 0193465-12.2012.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Antonia Carvalho Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 126- **Apelação Cível 0241297-26.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Maria Elisabele Ferreira Matias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 127- **Apelação Cível 0256379-97.2021.8.06.0001** Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Raimundo Alves de Sousa Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 128- **Apelação Cível 0001439-71.2018.8.06.0099** Apelante: Jose Aguiar Viana Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 129- **Embargos de Declaração Cível 0009960-39.2015.8.06.0154/50000** Embargante: Antônio Leudivan de Oliveira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 130- **Embargos de Declaração Cível 0062500-53.2006.8.06.0001/50000** Embargante: Massa Falida de Terra Companhia de Crédito Imobiliário Ltda Embargado: Francisco Sandro Marques **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA



PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 131- Embargos de Declaração Cível 0634770-93.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Rosineide Maria Alves Embargado: Paulo Guilherme Barbosa Feitosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 132- Embargos de Declaração Cível 0621365-87.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Ala Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargado: Pankage Comércio Atacadista de Confeções Ltda – ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 133- Agravo de Instrumento 0633427-96.2020.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Suyanne Macedo Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 134- Agravo de Instrumento 0628497-98.2021.8.06.0000 Agravante: Dayvis de Oliveira Lopes Agravado: Pousada Icarai Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 135- Agravo de Instrumento 0628622-66.2021.8.06.0000 Agravante: Estação Maricultura Ltda Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 136- Agravo de Instrumento 0634770-93.2021.8.06.0000 Agravante: Rosineide Maria Alves Agravada: Laura Julienne Barbosa Feitosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 137- Apelação Cível 0011554-24.2013.8.06.0101 Apelante: Construtora Silveira Salles Ltda Apelado: Marcos José de Araujo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 138- Apelação Cível 0892656-10.2014.8.06.0001 Apelante: Samyra Rodrigues Marciel Medina Guimarães Apelado: Nobre Empreendimentos Imobiliários S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 139- Apelação Cível 0016008-79.2018.8.06.0163 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Maria Joselena Rodrigues Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 140- Apelação Cível 0126918-77.2018.8.06.0001 Apelante: M4 Securitizadora de Crédito S/A Apelado: Axel Meira Vasconcelos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 141- Apelação Cível 0050349-33.2020.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria das Graças Aguiar Pimenta **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 142- Apelação Cível 0008229-59.2015.8.06.0137 Apelante: Maria Grazielle Gomes Barbosa Apelado: Maria Gabriela Barbosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 143- Apelação Cível 0051621-98.2020.8.06.0064 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: Francisco Henrique de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 144- Apelação Cível 0009528-39.2019.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Alan Rufino Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 145- Apelação Cível 0053962-50.2020.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Bruna Pereira Cirilo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 146- Apelação Cível 0000432-57.2017.8.06.0203 Apte/Apdo: Raimundo Nonato Amorim Farias Apte/Apdo: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhe provimento ao Banco e dar-lhe parcial provimento a autora, com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora”. 147- Apelação Cível 0139039-11.2016.8.06.0001 Apelante: João Hilário Feitosa Apelada: Rosa Carlota de Freitas Braga **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 148- Apelação Cível 0147212-53.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Rogério de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 149- Apelação Cível 0054494-24.2020.8.06.0112 Apelante: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Eliene Sales Bezerra **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para



no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 150- Apelação Cível 0050717-31.2021.8.06.0133 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco das Chagas de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 151- Apelação Cível 0050286-52.2020.8.06.0126* Apte/Apdo: Maria Odília Gonçalves Henrique Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, negar-lhe provimento ao Banco e dar-lhe parcial provimento a autora, nos termos do voto da eminente Relatora". 152- Apelação Cível 0006988-71.2019.8.06.0117* Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Narciso Batista de Oliveira Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 153- Apelação Cível 0011445-49.2019.8.06.0117* Apelante: Danilo Bezerra de Aguiar Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, e nesta parte negar-lhe provimento, com preliminar acolhida, nos termos do voto da eminente Relatora". 154- Apelação Cível 0050355-84.2020.8.06.0126* Apelante: Maria do Carmo de Araujo Pinheiro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, com preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora". 155- Apelação Cível 0000440-06.2019.8.06.0028* Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 156- Apelação Cível 0000198-47.2019.8.06.0028* Apelante: Francisco Paulo Marinho Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". PROCESSOS EXTRA PAUTA: 157- Conflito de competência cível 0002086-67.2021.8.06.0000* Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), DARIVAL BESSERA PRIMO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:* O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse adiado as Apelações Cíveis 0157204-38.2018.8.06.0001, 0218786-68.2020.8.06.0001, 0124489-06.2019.8.06.0001, 0052557-05.2020.8.06.0071 e a Apelação Cível de nº 0263117-38.2020.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse adiado a Apelação Cível Apelação Cível 0219453-54.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0016906-76.2017.8.06.0115, e a de nº 0012550-26.2019.8.06.0064. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito privado - TJCE

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000191-27.2007.8.06.0141 - Apelação Cível - Paraipaba - Apelante: Venture Capital, Participações e Investimentos S/A - Apelante: Fortalisoa Promoção Imobiliária Ltda - Apelado: Nicolau Carlos Gerazo - 3. Dispositivo Ante o exposto, conheço das apelações cíveis, acolhendo as preliminares de nulidade da sentença, determinando a anulação das sentenças objurgadas, com o retorno dos autos à origem, para normal processamento conjunto da ação em epígrafe e do incidente de falsidade documental. Sem honorários recursais ante a anulação das sentenças. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora pelo sistema. DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora - Advs: Adenauer Moreira (OAB: 16029/CE) - Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE) - Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE) - Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE) - Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE) - Ricardo Lemos Esteves (OAB: 9559/CE) - José Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE) - Danilo Régis Correia Mota (OAB: 13171/CE) - Fábio Carvalho Leite (OAB: 15113/CE)

Nº 0000216-68.2019.8.06.0028 - Apelação Cível - Acaraú - Apelante: José Alencar do Nascimento - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - 4. Dispositivo Diante do exposto, conheço da apelação, dando-lhe provimento, para anular a sentença recorrida. Por conseguinte, determino a devolução dos autos à origem para prosseguimento do feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 14 de dezembro de 2021. DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA Relatora

Nº 0000411-53.2019.8.06.0028 - Apelação Cível - Acaraú - Apelante: Maria Beatriz Araujo de Paulo - Apelado: Banco
